

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Inexigibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura. Foram autorizadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratadas nos PAs.: 1138/2026 contratação da empresa Régia Música Produções Artístico Culturais Ltda (CNPJ 67.377.390/0001-94), representando a pianista Maria José Dias Carrasqueira de Moraes, em artes "Maria José Carrasqueira" como Solista Convidada no concerto intitulado "Encontros Sinfônicos" juntamente com a OSSA - Orquestra Sinfônica de Santo André, inserido na Temporada 2026, dias 30 e 31 de maio de 2026 às 19h30 e 11h respectivamente, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence de Santo André sob a coordenação da Secretaria de Cultura, no valor total R\$ 14.000,00. 1245/2026 contratação da Associação Solidariédança de Arte e Cultura (CNPJ 10.288.997/0001-80), representando o Grupo Solidariédança para Interação de Dança com o Público, dia 28 de maio de 2026, das 18h às 20h30, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes de Santo André, inserida na programação do Projeto Segue o Baile, sob coordenação da Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 3.000,00. 1246/2026 contratação da empresa Fittipaldi One Entretenimento Ltda (CNPJ 32.711.010/0001-21), representando o cantor Ângelo Ismael Máximo em artes "Ângelo Máximo" para realização de Show Musical, dia 28 de maio de 2026, às 20h, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes de Santo André, inserido na programação do Projeto Segue o Baile, sob coordenação da Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 30.000,00. 1247/2026 contratação da empresa Fittipaldi One Entretenimento Ltda (CNPJ 32.711.010/0001-21), representando o cantor Rodrigo Fittipaldi, em artes "Rodrigo Aldy" para realização de Show Musical de Abertura, dia 28 de maio de 2026, às 18h, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes de Santo André, inserido no Projeto Segue o Baile, sob coordenação da Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 10.000,00.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - / Subprefeitura de Paranaipacaba e Parque Andreense - Termo de Rescisão 004/26 - Processo: 27.916/2022 - Concessionária: Kazazul Ltda - ME - Proceder à rescisão amigável do Contrato 446/23-PJ, a partir de 01/04/2026, de acordo com o Art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal 8.666/93 pelas razões expostas nos fls. 289 e 289 e proceder à alteração da competência da Secretaria. - Assinatura: 19/05/2026. / Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Termo Aditivo 118/26 - Processo: 8.104/2021 - Banco Bradesco S/A - 5º Termo Aditivo ao Contrato 120/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 21/05/2026; proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva com a seguinte redação: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à CONTRATADA"; proceder à alteração da dotação orçamentária. - Assinatura: 20/05/2026. / Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Termo Aditivo 122/26 - Processo: 8.542/2021 - Contratada: Banco Santander (Brasil) S/A - 6º Termo Aditivo ao Contrato 125/21-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, por mais 12 meses, a partir de 26/05/2026; proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de contratação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à CONTRATADA"; proceder à alteração da dotação orçamentária de 68.10.3.3.90.39.04.123.0026.2.064.01 para 68.30.3.3.90.39.04.123.0078.2.159.01. - Assinatura: 25/05/2026.

Prefeitura Municipal de Santo André-Extrato de recuso do Chamamento Público 004/2026-SAS. Resultado do RECURSO referente ao Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 1276/2026- Objeto: Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação no evento ARRAIAL SOLIDÁRIO 2026. Apresentaram recurso 03 (três) entidades e após análise e julgamento a Comissão de Avaliação e Organização declaram NEGAR-LHEES PROVIMENTO por descumprir a clausula 3ª (terceira) do Edital, em razão da ausência de documentos obrigatórios. O resultado encontra-se disponível na Secretaria de Assistência Social. Santo André, 26 de maio de 2026. ANA CLAUDIA DE FABRIS - Secretária de Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação e Organização, portaria nº 065 de 13.05.2026 - GP.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de JFO Serviços terceirizados na Área Comercial Industrial e Hospitalar - ME: R\$ 49.940,00; Unimed Seguros S/A: R\$ 23.128,65; VTILOG Intermediação de Negócios e Benefícios Ltda - EPP: R\$ 17.904,88 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 819.05.2026 Maraina dos Santos, RG. N. 431232672, Servente Geral - SAF, Classif.: 56º lugar (Cota Racial). Santo André, 26 de maio de 2026 - Mário Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

▼ Leilões

CONCESSIONÁRIA DO PATIO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
A Concessionária do Patio Municipal de Santo André, **PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, que se encontram recolhidos ou apreendidos a mais de 60 dias no **Patio Municipal de SÃO BERNARDO DO CAMPO**.
O Leilão será realizado por meio eletrônico, o edital completo do leilão, a relação dos veículos e todas as condições do leilão, poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.hastasp.com.br e www.hastabr.com.br.
Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento) - sucatas servível, sucata inservível e sucata prensa.
Modalidade: eletrônica ON-LINE
Endereço eletrônico do leilão www.hastasp.com.br e www.hastabr.com.br
Abertura dos lances: 10 de junho de 2026 às 10:00.
Início do fechamento dos lances:
Dias 25 a 30 de junho de 2026 às 10:00 horas.
Dias 01 a 31 de julho de 2026 às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de agosto de 2026 às 10:00 horas
Dias 01 a 30 de setembro de 2026 às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de outubro de 2026 às 10:00 horas
Dias 01 a 30 de novembro de 2026 às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de dezembro de 2026 às 10:00 horas

▼ Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0002029-72.2026.8.26.0584. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr (a), Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) Central Brasileira de Serviços Ltda (CNPJ: 27.492.687/0001-86) e Antonio Vida (CPF: 318.383.248-87), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 460.928,79 (02/2026), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de abril de 2026.

▼ Avisos

PADDAN LANDSCAPE SPE LTDA, com CNPJ nº 59.253.392/0001-43, torna público que requereu ao SEMASA a renovação da Autorização Ambiental para Supressão/Transplante de Vegetação - AAVS para a área localizada na Av. Pereira Barreto nº 1969 - JD Stela - Santo André e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita endereçada ao SEMASA.

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.957, DE 26 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 68/2024
AUTORES: VEREADORA ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - DRA. ANA VETERINÁRIA - PSD E EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA - EDUARDO LEITE - PSB.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CEMITÉRIO E CREMATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cemitério e Crematório Público Municipal, destinado a animais domésticos de pequeno e médio porte.
Parágrafo único Entende-se por animais de pequeno e médio porte, animais domésticos que não excedam a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, notadamente, mas não exclusivamente cães e gatos.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de sepultamento e crematório para animais de estimação de pequeno e médio porte, arcando com as despesas, apenas para os tutores proprietários que comprovadamente não tenham condições para custear o serviço.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias publico-privadas a fim da execução do que trata o caput desta lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito, se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2659/2024
J/GS.

LEI Nº 10.958, DE 26 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 352/2025
AUTOR: VEREADOR RENATO BARROS SANTIAGO FILHO - RENATINHO SANTIAGO - AVANTE.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FISSURA LABIOPALATINA".
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art.1º Fica instituída no Município de Santo André a "Semana de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina", a ser realizada anualmente no mês de junho, na semana que compreende o dia 24 (vinte e quatro), quando se comemora o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.
Art.2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 8903/2025
J/GS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 26/5/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Mário Maurici de Lima Moraes.
Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene a ser realizada em 10 de junho de 2026, às 19 horas no Plenário desta Casa.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1783/2026
PDL nº 6/2026
RLOS/JGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 26/5/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Francisco Daniel Celeguim de Moraes.
Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene a ser realizada em 10 de junho de 2026, às 19 horas no Plenário desta Casa.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 26 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1782/2026
PDL nº 5/2026
IBL/JGS

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo, em estrito cumprimento ao disposto nos Estatutos Sociais, convoca para o dia 08 de junho de 2026, Assembleia Geral Extraordinária de seus Associados, que será realizada às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:30 horas em segunda convocação na Rua do Imperador, 14 Nova Petrópolis, nesta cidade com a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2027/2030.
São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2026
Valter Moura Junior - Presidente

AQUI OS NÚMEROS DA SUA EMPRESA TÊM MAIS VALOR

ANUNCIE COM TRANSPARÊNCIA

- ATAS
- BALANÇOS
- CONVOCações
- EDITAIS E AVISOS

Solicite Orçamento

- Impresso
- Digital - RI

Faça a publicação da sua empresa no jornal diário de maior circulação do Grande ABC e atenda às exigências legais!

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

COMERCIAL@DGABC.COM.BR

(11) 4435-8159

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.